Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.568, DE 31 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional, cujo valor e fonte de recursos especifica.

ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, nos termos que dispõe o Artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, no valor de até R$ 656.137,11 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.10. FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO – FUNDEF
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610011	Ensino Regular
123610011.1.020000	Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
197 Fonte: 02	Convênios Estaduais - Vinculados.....R$ 656.137,11

Art. 2º. O valor de R$ 656.137,11 (Seiscentos e cinqüenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos) do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso financeiro proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, na conta nº. 13.001000-7, do FUNDEF – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de maio de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 17, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 31 de Maio de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente